



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N Centro – CEP: 59600-135 –
Mossoró / Rio Grande do Norte

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado em 7 (sete) de outubro de cada ano.

Art. 2º. Fica a cargo da Prefeitura de Mossoró a realizar os registros complementares para efetivação do disposto no art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2023.

Costinha
Vereador MDB



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N Centro – CEP: 59600-135 –
Mossoró / Rio Grande do Norte

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, senhores Vereadores e senhoras Vereadoras, A devoção do Santo Rosário é uma das mais tradicionais devoções da Igreja, essa bela devoção teve início ainda no final do século XII. São Domingos de Gusmão foi um padre católico espanhol, que durante um momento de sua vida viajou para a França para combater a heresia albigense

Em todas as aparições de Fátima, Nossa Senhora repetiu: “Rezai o Rosário todos os dias”, mostrando-nos que essa é a oração que mais lhe agrada e com a qual podemos obter “infalivelmente” as graças de que precisamos, apesar de sua forma simples, o Rosário é o memorial de toda a vida de Nosso Senhor Jesus Cristo, que contemplamos ao longo de cada Ave-maria, entregando-nos esse sacramental a Mãe de Deus quis colocar ao nosso alcance um poderosíssimo meio de salvação e um auxílio nas dificuldades.

Como cristão e Por tudo que foi exposto, solicito a vossa excelência a aprovação deste projeto de lei.

Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2023.

COSTINHA
Vereador MDB